

ATAS

-----Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco reuniu nas instalações do Centro Social de Santa Cruz do Douro, situadas na Rua Camilo Castelo Branco número dois mil oitocentos e setenta e um, União das Freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, a Assembleia Geral, convocada pela respetiva Presidente da Mesa, de acordo com a convocatória anexa, que inclui a ordem de trabalhos (Doc. n.º 1), elaborada e enviada aos associados em conformidade com o disposto no artigo sexagésimo do Estatuto das IPSS anexo ao Decreto-Lei 119/83, na redação atual, e no artigo trigésimo primeiro dos Estatutos do Centro Social. Esta convocatória, afixada nos dois estabelecimentos da Instituição, e a respetiva documentação de suporte estiveram disponíveis para consulta nos serviços administrativos, em suporte de papel, e na página eletrónica (Doc. n.º 2) do Centro Social em www.csscd.pt. A reunião extraordinária da Assembleia Geral marcada para as dezassete horas e trinta minutos, somente teve início às dezoito horas uma vez que à hora marcada não estava presente a maioria dos associados. -----

----- Assim, na hora referida, na ausência da Presidente da Mesa, a Primeira Secretária da Mesa da Assembleia Geral, em exercício das funções de Presidente, deu início aos trabalhos quando se encontravam presentes quatro associados, conforme lista de presenças anexa (Doc. n.º 3). Para completar a Mesa da Assembleia Geral, a Presidente em exercício propôs a associada número cento e oitenta e dois, Rosana Monteiro e Amélia Monteiro com o número trinta e nove, tendo a mesa ficado composta pela Presidente em exercício, Maria Odete Marques Cardoso, pelas associadas designadas para constituir a Mesa, Rosana Monteiro como Primeira Secretária e Amélia Monteiro, segunda secretária. -----

-----Após a leitura da ordem de trabalhos, passou-se de imediato à apreciação dos assuntos nela incluídos: -----

ce
Rf
Appturif

-----1. Proposta à Assembleia Geral para dar como garantia dos valores em dívida (processo 1302202500000043 e apensos) para com a Segurança Social o prédio misto desta Instituição descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o número 2361, de Santa Cruz do Douro, bem como conceder os poderes necessários a quem de direito para outorgar a respetiva escritura de hipoteca – A Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Presidente da Direção, tendo este referido que a Direção, em reunião realizada em quatro de janeiro, deliberou aprovar uma proposta para proceder a uma nova hipoteca a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (o prédio indicado em causa já está hipotecado a favor do IGFSS devido a outros processos, conforme anteriores deliberações da assembleia) sobre o prédio descrito no registo predial sob o número dois mil trezentos e sessenta e um (prédio onde, entre outras respostas, funciona a ERPI e que também já se encontra hipotecado a favor da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo), pois a existência de uma declaração de situação não regularizada emitida pela Segurança Social, além de constituir uma ilegalidade, inviabiliza o recebimento de verbas provenientes de fundos comunitários ou de apoios de outras entidades. O Presidente da Direção recordou aos presentes as dificuldades financeiras que a Instituição atravessa. Como a Instituição tem no seu património bens próprios, o Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social exige uma garantia real, pois, de contrário, continuará a emitir declarações em que a Instituição surge com uma situação não regularizada. Assim, a Direção deliberou, por unanimidade, com fundamento nos documentos em anexo (Doc. n.º 3 a 7), aprovar um acordo prestacional para pagamento da dívida e propor à Assembleia Geral a constituição de hipoteca sobre o prédio abaixo identificado, com referência ao processo de execução fiscal n.º 1302202500000043 e

du
Rif.
Cifrentes

ATAS

apensos, a correr termos na Secção de Processo Executivo do Porto II, com os seguintes termos e fundamentos: -----

-----O Centro Social de Santa Cruz do Douro (adiante CSSCD), Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, 2652, antiga freguesia de Santa Cruz do Douro, atual União das Freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, pessoa coletiva nº 502415690, constituída por escritura pública celebrada em quatro de agosto de mil novecentos e noventa no Cartório Notarial do Marco de Canaveses, cujo extrato foi publicado no DR., III Série, nº 215, de 17/09/1990, inscrita na Direção Geral da Segurança Social sob o nº 36/92, a fls. 48-v. do Livro nº 5 das associações de solidariedade social, com efeitos a partir de 29 de agosto de 1991, conforme declaração publicada no DR., III Série, de 17/09/1992, vem pela presente constituir a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, adiante designado IGFSS, IP, com sede na Avenida Manuel da Maia, nº 58 - R/C, Lisboa, pessoa coletiva de direito público e titular do cartão de identificação nº 500715505, hipoteca voluntária sobre o seguinte prédio: -----

----Prédio misto situado em Moninho, Rua Camilo Castelo Banco, nº 2652, União de Freguesias das Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião (Doc. nº 11) sob o número 2361 (dois mil trezentos e sessenta e um), de Santa Cruz do Douro, e inscrito nas respetivas matrizes (Doc. nº 12, 13 e 14) sob os artigos urbanos 1464 (mil quatrocentos e sessenta e quatro) e 1647 (mil seiscentos e quarenta e sete) e artigo rústico 1115 (mil cento e quinze); -----

Esta hipoteca destina-se a garantir o pagamento da dívida exequenda, juros de mora até ao termo do prazo de pagamento da respetiva dívida, custas a contar até à data do pedido de pagamento em prestações e de mais vinte e cinco por cento da soma daqueles valores, referente ao processo de execução fiscal

gej
RTP
Infantowaf

número um três zero dois dois zero dois cinco zero zero zero zero zero zero
quatro três, a correr termos na Secção de Processo Executivo do Porto II, num
total de quarenta e cinco mil e cinquenta e oito euros e noventa e dois cêntimos,
até à presente data. -----

O prédio antes identificado tem um valor patrimonial total de seiscentos e
cinquenta e sete mil novecentos e catorze euros e oitenta cêntimos,
correspondente à soma dos valores inscritos nas três cadernetas prediais. -----

---- Mais foi deliberado, por unanimidade dos quatro associados presentes. -----

1. A presente hipoteca voluntária é constituída para garantir o pagamento das
prestações em dívida à Segurança Social e vigorar até ao total e integral
pagamento. -----

2. A presente hipoteca abrange todas as construções, benfeitorias, acessões
presentes ou futuras do prédio hipotecado, pelo que o CSSCD desde já se obriga
a proceder aos respetivos averbamentos. -----

3. Os documentos, seja de que natureza forem, em que o CSSCD figure como
devedor e que se encontrem em conexão com as cláusulas da escritura, dela
ficarão a fazer parte integrante para efeitos de execução, ficando revestidos de
força executiva, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo
septingentésimo sétimo do Código de Processo Civil. -----

4. A presente hipoteca poderá ser executada quando vencida qualquer das
obrigações cujo cumprimento assegura. -----

5. Se o prédio hipotecado vier a ser objeto de penhora, arresto ou qualquer outra
forma de indisponibilidade decretada pelos meios judiciais, se sem autorização
expressa vier o mesmo a ser dado de exploração ou locado, vier a ser alienado
total ou parcialmente, ou por qualquer outra forma onerado, ou ainda se, por
qualquer outra causa, a presente hipoteca voluntária vier a diminuir de valor,
pode o IGFSS, IP: -----

ATAS

Def
RTP
Confidencial

a) Exigir imediatamente o cumprimento das obrigações que a presente hipoteca assegura, podendo dá-la à execução; -----

b) Exigir a substituição ou reforço da hipoteca e, se o CSSCD não o fizer no prazo que o IGFSS, IP, para o efeito lhe conceder, exigir, então, o imediato cumprimento das obrigações. -----

6. O prédio ora hipotecado já está seguro contra o risco de incêndio, constando da respetiva apólice a existência de hipotecas, designadamente a favor do IGFSS, obrigando-se o CSSCD a pagar atempadamente os respetivos prémios. -

-----A Presidente da Mesa declarou aberto um período de inscrições para intervenção dos associados. -----

-----Não houve intervenções. -----

-----Considerando o exposto e o teor da proposta da Direção constante da ata da respetiva reunião extraordinária realizada em quatro de janeiro, **a Assembleia Geral deliberou** por unanimidade dos quatro associados presentes. -----

- Aprovar a proposta da Direção, autorizando-a, nomeadamente, a celebrar a necessária escritura de constituição de hipoteca sobre o referido bem imóvel; ----

- Conferir poderes ao Presidente da Direção e à Tesoureira para representarem a Instituição na outorga do documento que vai titular a constituição da hipoteca, determinando que a Direção diligencie no sentido de dar cumprimento ao disposto na alínea d) do art.º 6.º do Código do Imposto do Selo, que isenta as IPSS do pagamento deste imposto. -----

-----2. **Aprovação da ata desta reunião** – A Presidente da Mesa procedeu à leitura da ata, elaborada no decorrer da reunião, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos quatro associados presentes. -----

-----Por nada mais haver a tratar, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu por encerrada a reunião quando eram dezoito horas e trinta e cinco minutos, da

qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos associados que integraram a Mesa. -----

A Presidente em exercício: *Maria Udele da Conceição Marques Lima Cardoso*

A 1.ª Secretária: *Rosana Filipa Nunes Monteiro*

A 2.ª Secretária: *Amélia da Conceição Monteiro*